

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*of. 298/95*

PROTOCOLO N.º 1 6 1 6

**REJEITADO**

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 023/95
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 27   11   95
	Expediente: 07   12   95
	Com. de Justiça: 07   12   95
	Com. de Finanças: 07   12   95
	Com. de Obras:
	Com. de Educação: 07   12   95
	Parecer: 13   12   95
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia:
	Discussão: 1.º
	2.º
	Votação 1.º
	2.º
	3.º
	Emendas: 1.º
	Art. 2.º
	3.º
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final:
	Remessa do
	Autógrafo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**REJEITADO**

PROJETO DE LEI Nº 023/95

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Santo:** A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito

**DECRETA**

**Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir para pagamento de Pessoal civil, os recursos a serem utilizados como parte do pagamento na aquisição de um ônibus escolar, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei nº 541/95.**

**Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 24  
DE NOVEMBRO DE 1995.**

  
**RUBENS SÁVIO GUARNIER**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/95**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 023/95 que autoriza a transferência de recursos objetivando reforçar a dotação Pessoal Civil.

Senhor Presidente e demais vereadores, como V.Exas sabem, parte dos recursos conseguidos na alienação do lote nº 037 foram destinados ao pagamento de parte do valor de um ônibus escolar a ser adquirido.

Como a situação financeira do Município é equilibrada, mas não é boa, devido à arrecadação ser baixa, não foi possível até a presente data adquirir o citado ônibus, apesar de entendermos que se faz necessário urgentemente a aquisição de um novo ônibus escolar.

Assim sendo, entramos em contato com a Secretaria de Estado da Educação, Professora Euzi Rodrigues Moraes, conforme documentos em anexo e acertamos que as sobras de recursos dos Convênios assinados anteriormente a serem devolvidos à SEDU, seriam novamente repassados ao Município, em um novo convênio cuja a finalidade é a aquisição de um ônibus escolar. Os recursos deverão estar liberados no início do próximo mês, tendo em vista que já providenciamos a devolução dos recursos não utilizados. Portanto senhores vereadores esta é a razão pela qual solicitamos a presente autorização, pois desta forma, estamos reforçando a dotação de Pessoal Civil, que certamente no mês de dezembro será insuficiente para o pagamento dos servidores, o qual pretendemos efetuar antes do natal.

Embasado no exposto, senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicito à aprovação do incluso projeto de Lei, o que certamente atenderá às necessidades desta administração.

  
RUBENS SÁVIO GUARNIER  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO ,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/95.

RELATOR: Vereador MARINO DALBÓ.

### R E L A T Ó R I O

Através do Of. PMCC nº 298/95, o Sr. Prefeito encaminhou à este Poder o projeto de Lei nº 023/95, o qual foi lido na sessão do dia 07/12/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

### P A R E C E R

O projeto de lei nº 023/95, que solicita autorização deste Poder para transferir os recursos destinado à aquisição de um ônibus escolar para a dotação pessoal civil.

A matéria em estudo é legal e constitucional, mas como se vê no parecer da douta comissão de educação, o mesmo se aprovado, coloca em dúvida a credibilidade deste poder, pois os recursos são frutos de uma emenda apresentada e aprovada por esta câmara, nesta mesma sessão legislativa, e ainda, não vai de encontro com os anseios da comunidade escolar que, inclusive acompanhou à aprovação da emenda e espera que seja adquirido o ônibus escolar para que seja propiciada condições dignas aos estudantes que frequentam cursos em Cachoeiro.

Entretanto, em face do exposto e na dúvida se vai conseguir através de convênio um ônibus escolar, adotamos o seguinte parecer:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, recomendando a sua REJEIÇÃO.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1995.

*Marino Dalbó*  
MARINO DALBÓ- RELATOR

*Adelmo Cogo*  
ADELMO COGO- COM O RELATOR

*Lauro Edvar Lopes*  
LAURO EDVAR LOPES- COM O RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS ,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/95.

RELATOR: Vereador JOÃO VICENTE BARBOZA.

### R E L A T Ó R I O

Com o Of. PMCc nº 298/95, o Sr. Prefeito enviou à este Poder, o projeto de lei nº 023/95, o qual foi lido na sessão do dia 07/12/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

P A R E C E R

Esta comissão após analisar a presente matéria, bem como o parecer da comissão de Educação, conclui que o projeto não pode prosperar por não ir de encontro aos anseios da comunidade escolar, razão pela qual somos pela REJEIÇÃO do projeto de lei nº 023/95.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1995.

JOÃO VICENTE BARBOZA - RELATOR

JAIRO FONTAN - COM O RELATOR

JOSÉ ADMIR FIORESI - COM O RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/95.

RELATOR: Vereador JEFFERSON VENTORIM AYRES.

### R E L A T Ó R I O

Através do Of. PMCC nº 298/95, O EXmo. Sr. Prefeito encaminhou à este Poder o projeto de Lei nº 023/95, o qual foi lido na sessão do dia 07/12/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

É o Relatório.

### P A R E C E R

O prefeito Municipal, através do presente projeto, pede autorização à este Poder para transferir os recursos que foram destinado como parte do pagamento na aquisição de um ônibus escolar.

O projeto em exame, quanto ao aspecto constitucional, é legal, mas quanto à credibilidade deste poder legislativo deixa dúvida, pois não é aconselhável este poder apresentar e aprovar uma emenda e depois voltar atrás.

A emenda citada antes, teve o acompanhamento dos estudantes, que contam com aquisição de um novo ônibus, utilizando como fonte de recursos os já obtido na venda do lote e o restante com recursos próprios, assim sendo, não podemos frustrar os estudantes, pois nem mesmo sabemos se vai ou não vingar a assinatura do convênio com a SEDU, conforme proposta.

Em face do exposto, não podemos apoiar a presente iniciativa, adotando o seguinte parecer.



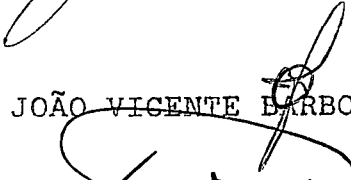
# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A comissão de Educação, Saúde e Assistência social  
é pela REJEIÇÃO do projeto de lei nº 023/95.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1995.

  
JEFFERSON VENTORIM AYRES- RELATOR

  
JOÃO VICENTE BARBOZA- COM O RELATOR

  
JAIRO FONTANA- COM O RELATOR





*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 541/95

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE TERRENO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o lote nº 37, da quadra 15, registrado no cadastro imobiliário sob nº 0110040295-001, medindo 990:00 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa metros quadrados), confrontando-se a esquerda com José Isaias Fiorese e José Antônio Mareto e a direita com Angelo Colodete e Anderson Antônio Venturim Cornélio e sua irmã e nos fundos com Custódio Silvestre da Silva, situado na Rua Santa Rita - s/nº - nesta cidade, pertencente ao Poder Público Municipal.

Art. 2º - O valor mínimo do lote a ser alienado consta no Laudo de avaliação expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 026 de 16/03/95.

~~Art. 3º -~~ Do valor obtido com a realização do leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, será transferido R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde, para sob orientação do Conselho Municipal da saúde ser despendido no pagamento de pessoal e outras despesas de manutenção do Hospital Nossa Senhora da Penha e o restante, será utilizado 50% (cinquenta por cento) como parte do pagamento na aquisição de um ônibus escolar e 50% (cinquenta por cento) na aquisição



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Estado do Espírito Santo**

sição de horas de máquinas, sendo retro-escavadeira e trator de esteira e na construção e implantação do viveiro municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO -- As horas de máquinas adquiridas nos termos do CAPUT deste artigo, serão utilizadas de acordo com a programação a ser divulgada pelo Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES ,  
aos dezoito dias (18) do mês de abril de 1995.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais.

Art. 2º - O Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais, terá como

objetivo a manutenção e a conservação das máquinas e

equipamentos municipais, visando a melhoria da qualidade

dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais, será

executado em conformidade com o plano de trabalho

anualmente elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais, será

executado em conformidade com o plano de trabalho

anualmente elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais, será

executado em conformidade com o plano de trabalho

anualmente elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - O Programa Municipal de Manutenção e

Manutenção de Máquinas e Equipamentos Municipais, será

RUBENS SÁVID GUARNIER

Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo, ES, Em 27 de outubro de 1995.  
OF. PMCC. Nº 125/95

**FORMULADO: Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES.**

**Rubens Sávio Guarnier**

**À : Ilm<sup>as</sup> Sr<sup>as</sup> Secretária de Estado da Educação.**

**Prof<sup>a</sup> Euzi Rodrigues Moraes**

**MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**Senhora Secretária:**

**PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OBTENÇÃO DO**

**Pelo presente passamos às mãos de V. Excia o Projeto de Cooperação Técnica e Financeira do Município de Conceição do Castelo, que solicita Recursos na ordem de R\$ 30.106,61 (trinta mil, cento e sessenta e um centavos), para aquisição de ônibus escolar para transportes de estudantes.**

**Esperando ser atendido, antecipadamente agradecemos.**

**VALOR: R\$ 30.106,61**

**Atenciosamente**

**RUBENS SÁVIO GUARNIER**  
**Prefeito Municipal**

PLANO DE APLICAÇÃO

FORMATO: 01	IDENTIFICAÇÃO	ANO:
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO	1- Creche 2- Associação Filadélfia 3- Ensino Fundamental 4- Ensino Médio 5- Associação Especial 6- Educação de Jovens e Adultos 7- Sesi, Munic 8- SNE 9- Outros	
PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DO ENSINO DE 1º GRAU.	10 - Agência:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/11 a 31/12/95		
VALOR: R\$ 30.106,61		

Sr. GUYTON SERRA GAIARDI  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813.135.277-34

GUYTON SERRA GAIARDI  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813.135.277-34

reforma de salas  
 aplicação de escadas  
 material didático  
 equipamento e materiais parvaerco  
 material de consumo  
 transporte  
 outros

Município: CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 Nº 14/95

4 - Título: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DO ENSINO DE 1º GRAU

5 - Valor: R\$ 30.106,61

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
 Município: **CONCEIÇÃO DO CASTELO**

2 - CGC: **27165570/0001-98**

3 - UF: **ES**

Exercício: **1995**

4 - Título: **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DO ENSINO DE 1º GRAU**

5 - Nº do Processo

6 - Valor: **R\$ 30.106,61**

8 - Contrapartidas R\$:  
 SEDU (R\$) **23.158,93**  
 P.M. (R\$) **6.947,68**

9 - Tipificação:

- capacitação de Recursos Humanos
- construção de escolas
- reforma de escolas
- ampliação de escolas
- material didático
- equipamento e material permanente
- material de consumo
- transporte
- outros ( \_\_\_\_\_ )

10 - Abrangência:

- 1- Creche
- 2- Educação Pré-Escolar
- 3- Ensino Fundamental
- 4- Ensino Médio
- 5- Educação Especial
- 6- Educação de Jovens e adultos
- 7- Sec. Munic. de Educação
- 8- SRE
- 9- Outros ( \_\_\_\_\_ )

**Dr. Rubens Savio Guarnier**  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813 135 277-34

NOME DO ÓRGÃO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO

TÍTULO DO PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS

FASE: NA OFERTA DE ENSINO DE 1º GRAU

II - Justificativa:

O Município de Conceição do Castelo, possui um dos melhores sistemas de transportes de estudantes do Espírito Santo, implantamos várias linhas com o intuito de proporcionar aos alunos da zona rural condições de dar continuidade aos seus estudos a partir da 5ª série do Ensino Fundamental. Este Município possui 05 (cinco) ônibus todos já em péssimo estado de conservação, mas principalmente um deles que efetua os transportes da linha Ribeirão do Meio X Conceição do Castelo no horário matutino e noturno atendendo em média 260 alunos/dia; não possui mais condições de reforma devido seu estado de deterioração e para o próximo ano letivo necessário se faz adquirir um outro veículo para substituí-lo, caso contrário estes alunos ficarão sem transportes. Vale a pena lembrar que esta Prefeitura não possui recursos financeiros para adquirir novo veículo, por isso estamos solicitando desta Secretaria contribuição financeira para aquisição do mesmo, sendo 70% recursos do Estado e 30% recursos do Município, uma vez que até então custeado todos os gastos com transportes dos estudantes do Ensino Fundamental neste Município.

  
Dr. Rubens Savio Guarnier  
Prefeito Municipal  
CPF 813.135.277-34

FORMATO: 03	METAS E AÇÕES DO PROJETO	ANO: 1995	MUNICÍPIO: CONC. DO CASTELO
-------------	--------------------------	-----------	-----------------------------

PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DO ENSINO DO 1º GRAU.

Nº DE ORDEM	META: 01- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
-------------	-----------------------------------

Nº DE ORDEM DA AÇÃO	ENUNCIADO DAS AÇÕES	UNIDADE DA MEDIDA	QUANTIDADE		ALUNOS BENEFICIADOS		NOVAS VAGAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
			ZU	ZR	ZU	ZR	ZU	ZR	1º	2º	3º	4º	
01	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	-	01	-	260	-	-					X

*Dr. Rubens Savio Guarnier*  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813.135.277-34

NOME DO ÓRGÃO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO CASTELO

TÍTULO DO PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS  
NA OFERTA DE ENSINO DE 1º GRAU

IV - Metas e/ou Ações:

- 1- Atender às Escolas de 1º Grau da Sede do Município.
- 2- Proporcionar aos alunos das comunidades de Ribeirão do Meio, Moinho Velho, São Cristovão, Pindobas IV e Indaia.
- 3- Proporcionar condições de continuidade de estudos aos alunos da zona rural.

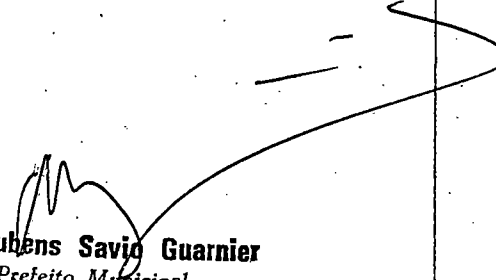
  
Dr. Rubens Savio Guarnier  
Prefeito Municipal  
CPF 813.165.277-34

Dr. Rubens Savio Guarnier  
Prefeito Municipal  
CPF 813.165.277-34



PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DE ENSINO DE 1º GRAU

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	DEP. ADM.	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO BÁSICO	QUANTIDADE	DEPENDÊNCIAS		CUSTO	BENEFÍCIOS	
					TOTAL DE SALA DE AULA	QUANTID. OUTRAS DEPEND.		NOVA VAGA	ALUNO MATRIC.
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	M	ÔNIBUS	01	-	-	30.106,61	-	260

  
**Dr. Rubens Savio Guarnier**  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813.135.277-34



FORMATO: 11

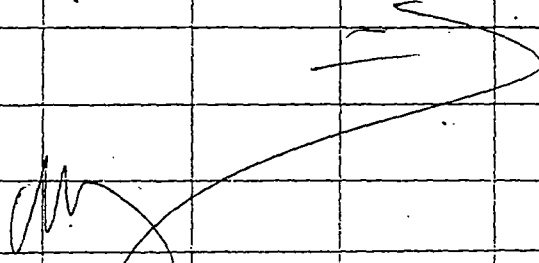
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANO: 1995

MUNICÍPIO: Conc. ~~BO~~ CASTELO

PROJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS NA OFERTA DE ENSINO DE 1º GRAU

Nº DA META	Nº DA AÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA	M E S E S										TOTAL	
			MAR	ABRIL	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
01	01	CORRENTE												
		CAPITAL										30.106,61		30.106,61
	02	CORRENTE												
		CAPITAL												
	03	CORRENTE												
		CAPITAL												
	04	CORRENTE												
		CAPITAL												
	05	CORRENTE												
		CAPITAL												
TOTAL	CORRENTE													
	CAPITAL											30.106,61	30.106,61	

  
**Dr. Rubens Savio Guarnier**  
 Prefeito Municipal  
 CPF 813.135.277-34